



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 23.541, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Institui Comissão Especial para a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos em diversas áreas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos XXV do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício SEMEC nº 7407/2022, de 26.12.2022, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.010271/2022-83, em especial no estudo para mapeamento de vagas e eventual criação de cargos (fls. 2/38), elaborado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, e

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do Princípio da Supremacia do Interesse Público, expedir Decreto com finalidade de se instituir comissões;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade permanente de zelar pela aplicação dos princípios norteadores da atividade administrativa e, nesse caso, especificamente, os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas que visam a ampliação do atendimento, principalmente da educação infantil, que se expandiu, do ponto de vista de estruturas físicas, nos últimos anos, precisando, agora, de um aumento do número de profissionais nessa área;

CONSIDERANDO que a universalização do ensino fundamental e ampliação de escolas de tempo integral são medidas prioritárias para essa gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que já existe uma defasagem no número de profissionais na área da educação, decorrente, essencialmente, da construção de unidades de ensino (Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Escolas Municipais), ampliação do número de escolas de tempo integral e de concessões de aposentadorias aos servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, para, na forma da legislação vigente, realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos vinculados à educação.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial, instituída por este Decreto, a adoção, no âmbito administrativo, de medidas e procedimentos que possibilitem, de maneira objetiva, a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos em diversas áreas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º A Comissão Especial objeto deste Decreto é composta por membros representantes da Administração Municipal Direta, titulares e suplentes, da forma abaixo discriminada:



Prefeitura Municipal de Teresina

I – 01 (UM) MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA:

- a) Titular – Camyla Valéria Gonçalves Lima
- b) Suplente – Ana Régia Lopes Broxado Noletto

II – 01 (UM) MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV:

- a) Titular – Glaydston Michel Saldanha Moura Lima
- b) Suplente – Luís Eduardo Bezerra Chaves

III – 01 (UM) MEMBRO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PGM:

- a) Titular – Marcelo Fanco Damasceno dos Santos
- b) Suplente – Thiago Douglas de Carvalho Almeida

IV – 01 (UM) MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN:

- a) Titular – Bruna Nunes Brasilino
- b) Suplente – Aurileide de Araújo Fontinele

V – 01 (UM) MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC:

- a) Titular – Edileusa Maria Lucena Sampaio
- b) Suplente – Antonio José Rodrigues de Meneses

§ 1º Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Especial serão coordenados pelo membro da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, Edileusa Maria Lucena Sampaio.

§ 2º A Comissão se reunirá mediante convocação da sua Coordenação, com a maioria dos seus membros.

§ 3º As decisões oriundas da Comissão Especial, objeto deste Decreto, serão tomadas por maioria simples, observado o quórum mínimo de dois terços dos seus respectivos membros.

§ 4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Especial, objeto deste Decreto, não serão remuneradas, constituindo-se como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de janeiro de 2023.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina


ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo